

de Administração	03900	0		
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	05.03.13.391.0020.2051.339 03300	150000 0	329	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0059.2152.339 03200	162100 0	129 7	50.000,00

Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º deste decreto:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONT E	REF .	VALOR
Controladoria Geral	02.06.04.122.0007.2023.339 03600	150000 0	156	4.000,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0007.2033.449 05200	150000 0	245	4.900,00
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	05.03.13.391.0020.2051.339 03200	150000 0	328	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0059.2151.339 03600	162100 0	1117	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0059.2151.339 03900	162100 0	1119	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2159.339 03900	162100 0	121 0	10.000,00

Decreto nº 11.527, de 21 de agosto de 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$450.000,00 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2.025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária indicada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FON TE	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2165.339039 00	26210 00	450.000,0 0

Parágrafo único. Fica incluída a fonte de recurso relacionada neste artigo no Orçamento do exercício de 2.026.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 21 de agosto de 2026, 115º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade

Prefeito Municipal

Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2025 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando o Processo Digital nº 16538/2026 (Código Verificador: 3JYB74W7) que trata da contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022/SMA, de 22 de junho de 2.022 e suas alterações.

Convoca o candidato relacionado abaixo, com vista à futura contratação em cargo temporário, a comparecer na Gerência de Folha de Pagamento, situada na Rua da Olaria nº 80, bairro São João, nesta cidade, nos dias 24 e 25 de agosto de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Fica o candidato advertido de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

Candidato convocado

Candidato (a)	Cargo	Processo
Eduarda Aparecida Batista Silva Chaves	Técnico em Gestão Pública Municipal	Processo Seletivo nº 3-2025

Bom Despacho, 21 de agosto de 2.026, 115º ano de emancipação do Município.



Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Educação

Pauta

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB torna público a pauta de reunião a ser realizada em 27 de agosto de 2.026, às 13h30. A reunião acontecerá na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Pedro Simão Vaz, 56, Jardim dos Anjos – Bom Despacho - MG

Pauta da Reunião:

1 - Prestação de contas do Fundeb e PNATE dos meses maio e junho de 2.026.

Bom Despacho, 21 de agosto de 2.026.

Maria Iracema Antunes Soares
Presidente do Conselho do FUNDEB

Saúde

Extrato de Convênio de Repasse

Convênio n.º 02/2026

Processo administrativo digital n.º 16637/2026

Objeto: Celebração de Convênio com o Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus / Hospital Santa Casa De Bom Despacho, que tem por objeto o repasse, de recurso financeiro do valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à aquisição de **equipamentos e materiais permanentes integrantes do Kit Valor em Saúde**, para estruturação da atenção hospitalar e de urgência e emergência, conforme a **Indicação n.º 195392**, do Deputado Estadual Professor Wendel Mesquita, nos termos da **Resolução SES/MG n.º 11.059, de 27 de abril de 2026**, com as alterações promovidas pela **Resolução SES/MG n.º 11.184, de 21 de maio de 2026** e do Plano de Trabalho aprovado.

Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Assinado em 20/08/2026, com vigência por 48 meses a partir da assinatura.

Por Tamara Bicalho Cruz Oliveira – Secretária Municipal de Saúde.

Desenvolvimento Social

Republica-se por conter erro material na edição nº3264 de 20 de agosto de 2.026.

Resolução nº 009/2026/CMDCA, de 19 de agosto de 2.026.

Dispõe sobre o registro no Conselho e a inscrição dos programas de atendimento da Associação Bondespachense de Equoterapia no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Despacho/MG e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM DESPACHO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal na Lei Federal 8.069/90, Lei 2.382/2013, Decreto 8.271/2019 e Regimento Interno e em conformidade com a deliberação aprovada em reunião plenária,

Considerando a análise documental realizada pela Comissão de Fiscalização, Registro e Inscrição de Entidades do CMDCA, em 14 de julho de 2.026, e as visitas técnicas realizadas pela Comissão às instalações da entidade, em 21 de julho de 2.026 e 6 de agosto de 2.026, constatando que os serviços, programas e projetos desenvolvidos encontram-se em conformidade com a legislação vigente e com as finalidades institucionais da entidade;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Fiscalização, Registro e Inscrição de Entidades e a deliberação do Plenário do CMDCA, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de agosto de 2.026, que aprovou, por unanimidade, o registro da entidade e a inscrição de seus programas de atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Despacho/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o registro da Associação Bondespachense de Equoterapia junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Despacho/MG.

Art. 2º Fica aprovada a inscrição dos programas de atendimento desenvolvidos pela Associação Bondespachense de Equoterapia, destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares, por estarem em consonância com os princípios da proteção integral estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A entidade deverá manter atualizada junto ao CMDCA a documentação referente ao seu funcionamento, comunicando quaisquer alterações estatutárias, administrativas ou relacionadas aos programas inscritos.

